

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 14.09.75  
Hora 13:00

PROC. N.º 251/75

JUIZ DO TRABALHO: Substa.  
DRA. JUSSARA DE BEM GOMES

**AUTUAÇÃO**

Aos dezesete (17) dias do mês de julho do ano  
de 1975, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro-RS. autuo a  
presente reclamação, apresentada por .....  
JOÃO CLAUDIO VON BORSTER (menor) contra  
IND. DE CELULOSE BORREGAARD S/A.

*T. de Figueiredo*

Chefe da Secretaria

DRA. THEREZINHA DE FIGUEIREDO

OBJETO: Av. prév., 13º sal. prop., Fér. prop., Salário de Junho.  
Total: Cr\$ 1.043,72



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Mantenegro**

Protocolo N.º 251/75

Em 08/04/75

Proc. N.º 251/75

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos oito dias do mês de julho de 19 75

compareceu perante mim, Chefe da Secretária desta Junta de Conciliação e Julgamento,

JOÃO CLAUDIO VON BORSTER (menor acomp.do pai, Hugo A.Von Borster)

(Reclamante)

servente

(Profissão)

solteiro

(Estado Civil)

brasileiro

(Nacionalidade)

resid.na rua Bruno Andrade, s/nº., n/cidade

portador da C. P. - N.º

57076

Série 446

e apresentou a seguinte reclamação contra

IND.DE CELULOSE BORREGAARD S/A.

rural

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado na rua São Geraldo, 1680 - Guaíba

(Rua e número)

QUE trabalhou para a Reclamada de 05.06.75 até 30.06.75, quando foi despedido sem justa causa;

QUE trabalhou como servente percebendo o salário de Cr\$2,06 por hora, pago mensalmente;

QUE não recebeu seus direitos trabalhistas;

RECLAMA

Aviso prévio (30 dias) .....Cr\$ 494,40

13º salário prop. (2/12) ..... " 82,40

Férias prop. (2/12) ..... " 54,92

Salário de junho ....(25 dias)..... " 412,00

Total: Cr\$1.043,72

Fica o reclamante ciente de que foi designado o dia 17.07.75, às 13:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, podendo trazer na ocasião as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de tres e de que o seu não comparecimento na referida audiência importará no arquivamento desta reclamação.

João Claudio von Borster  
reclamante

T. de Figueiredo  
Dra. Therezinha de Figueiredo  
Chefe da Secretária

pai do reclamante

CERTIFICADO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação à recda através do sr. Of. de Just. Aval. Foi té.

Montenegro, 08 de 04 de 1975.

T. de Te. Guenades

Chefe de Secretaria

**Dña. Theozinha de Figueirode**  
Chefe de Secretaria



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. N.º 251/75

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **IND. DE CELULOSE BORREGAARD S/A.**  
Rua: São Geraldo, nº 1680 - GUAIBA - RS:  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista  
PARTES: Reclamante: **JOÃO CLAUDIO VON BORSTER (menor)**  
Reclamado: **IND. DE CELULOSE BORREGAARD S/A.**

Pela presente, fica V. S.ª notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua **Capitão Cruz**, n.º **1643**, no dia **dezessete** ( **17** ) do mês de **julho/75**, às **treze** ( **13:00** ) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S.ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante - será arquivado o processo.

Ao reclamado - será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**Anexo cópia da inicial.**

**Montenegro,** 08 de **julho** de 19 **75.**

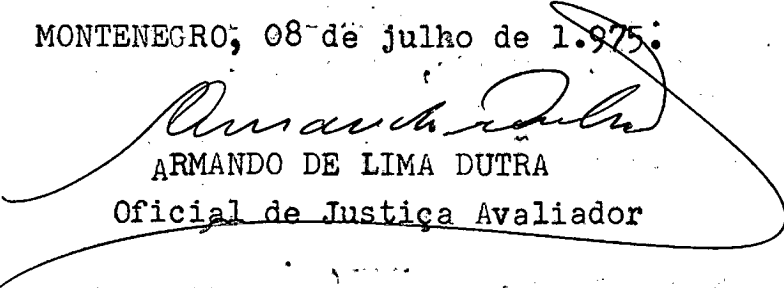
*Antônio*  
*em 08/07/75*

*J. de Figueiredo*  
Bia Thorozinha de Figueiredo  
Chefe de Secretaria

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fe, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje no - horário das 15,30 horas, na Secretaria desta Junta, a Indústria Borregaard S.A., na pessoa de seu Procurador, DR. LÚCIO SÉRGIO MASCARENHAS, tendo o mesmo assinado a contrafe, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 08 de julho de 1.975.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
Oficial de Justiça Avaliador



*388*

**PROCESSO Nº 251/75**

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil setenta e cinco, às treze horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substa. DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JOÃO CLAUDIO VON BORSTER, reclamante menor, e INDÚSTRIA DE CELULOSE BORREGAARD S/A, reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, 13º salário proporcional, férias proporcionais, salário do mês de junho. Presentes as partes, e reclamante acompanhado de seu pai Sr. Hugo A. Von Borster, a reclamada representada pelo Sr. Luiz Mariano Malinowski, que juntou credencial aos autos. Dispensada leitura da inicial. As partes acordaram o seguinte: a reclamada paga neste ato a quantia de Cr\$ 857,00 ao reclamante, dando este plena e geral quitação do pedido constante na inicial. Custas de Cr\$ 77,90 pelo reclamante dispensadas. A Junta HOMOLOGOU. <sup>AV</sup>ada mais.


*N*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*Jussara de Bem Gomes*  
JUSSARA DE BEM GOMES  
Juíza do Trabalho Substituta

*André Luiz Mottin*  
ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

*João Claudio von Borster*  
Reclamante

*[Signature]*  
Reclamada

Responsável 

*T. de Figueiredo*  
T. de Figueiredo  
Juiz de Sentença

# Indústria de Celulose Borregaard S. A.

Caixa Postal, 2896 — 90.000 — Porto Alegre — RS  
Telefone: CN 0512-49-2944 — Telex nº 028-606 e End. Telegr.: "BORREGAARD"



5/8

REF.: DPE-535/75

Guaíba, 17 de julho de 1975

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da  
Junta de Conciliação e Julgamento de  
MONTENEGRO - RS

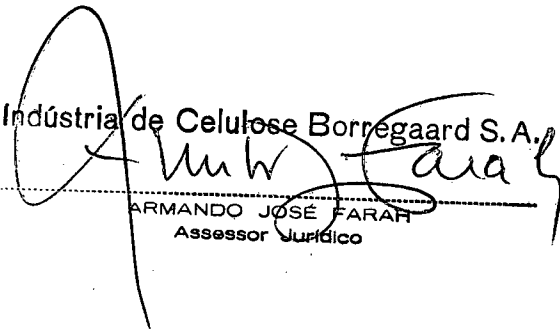
Objeto: Carta de Preposição

Senhor Juiz Presidente

Pela presente, autorizamos o Sr. LUIZ MARIANO MALINOWSKI a representar os interesses desta Companhia, perante essa MM. Junta, na reclamatória ajuizada por JOÃO CLAUDIO VON BOSTER. Deste modo, o referido preposto prestará as declarações e informações da reclamada, bem como apresentará as alegações que se fizerem necessárias para o curso da instrução processual.

Atenciosamente,

Indústria de Celulose Borregaard S. A.

  
ARMANDO JOSÉ FARAH  
Assessor Jurídico



68

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 17 dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, nesta cidade de Montenegro, às 13:20 horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante JOÃO CLAUDIO VON BORSTER e o Reclamado IND. DE CELULOSE BORREGAARD S/A (Representação quando houver)

(Representação quando houver)  
acôrdo celebrado  
e por este último me foi dito que, em cumprimento a MAXXOX XOXOXOX na presente reclamação, fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 420,00 (quatrocentos e vinte cruzeiros .x.) relativa a 13º sal.prop., fér.prop. e término do contrato.

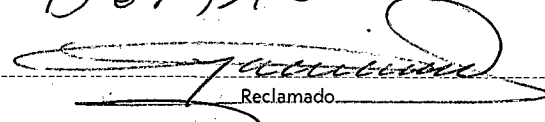
Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

  
\_\_\_\_\_  
Chefe de Secretaria

João Claudio von  
Reclamante

Borster

  
Reclamado





**CONCLUSÃO**

Na data, faço estes autos concluídos  
Exmo Sr Juiz do Trabalho  
Montenegro, 17/07/75

*J. de Figueiredo*  
**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria

**ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA**

*Jussara*  
**JUSSARA DE BEM GOMES**  
Juíza do Trabalho - Substituto

**ARQUIVADO**

**DATA SUPRA**

*J. de Figueiredo*  
**Dra. Therezinha de Figueiredo**  
Chefe de Secretaria